



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 781 DE 01 DE JUNHO DE 1990

Cria função em caráter temporário.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a instalação do sistema de computadores na Prefeitura Municipal, com a criação de cargos, para instalação do CPD.

CONSIDERANDO, a necessidade de funcionamento inadiável dos equipamentos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a função de PROGRAMADOR Junior, regido pela CLT, em caráter temporário por prazo improrrogável de 180 dias até realização de curso, conforme anexo..., que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente


APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - QUADRO GERAL DE CARGOS/FUNÇÕES

FLS 001

"DEPARTAMENTO"

ANEXO 01

LOCAL	SITUAÇÃO ATUAL		CARGA HOR.	NÍVEL/ CÓDIGO	SITUAÇÃO NOVA		CARGA HOR.	NÍVEL/ CÓDIGO
	Nº/ DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO			Nº/ DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO		
					DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	1 Programador Junior	40	D/2

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

APARECIBO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 175 da Constituição Federal de 1988 e no art. 15 da Lei Municipal nº 729/90.

DECRETO

Artigo 1º - Fica criada, para atender serviços urgentes e inadiáveis, por prazo determinado e onerosa para o Município, a função pública de Programador Junior, no âmbito do Departamento da Administração, na forma das atribuições e responsabilidades constantes deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra
de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política

Atenciosamente,
APARECIBO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal